



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VI - Recife, quarta-feira, 24 de julho de 2019 - Nº 138

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 138 DE 24/07/2019

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração

1.2 - Secretaria de Administração:

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, e considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, **RESOLVE:**

Nº 1.572-Fazer retornar à Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, o servidor **Claudio Sérgio Farias de Oliveira**, matrícula nº 31629-6, cedido à Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação, a partir de 14.02.2019.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

A **GERENTE GERAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE PESSOAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 396, de 30 de novembro de 2018, **RESOLVE:**

Nº 1.574-Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação de Profissional para provimento no cargo de Agente de Polícia Federal, a partir de 24 de junho de 2018, período pelo qual estará suspenso o estágio probatório do mesmo, até seu retorno, com opção pela remuneração da bolsa financeira do Curso de Formação.

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Órgão
387250-5	Elias Marques Filho	Agente de Polícia Civil	SDS/PCPE

Chrystiane Araújo

Gerente Geral Administrativa e Financeira de Pessoal do Estado

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 10/07/2019

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE, através do Ofício nº 805 – PMPE - DGP 2, **resolve:**

Nº 3739, DE 10/07/2019 – Dispensar o policial militar abaixo relacionado, da Gratificação de Operações Especiais Policial Militar, **símbolo GOEPM-2**, do Batalhão de Operações Policiais Especiais – BEPI, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a **01/07/2019**.

POSTO/GRAD.	MAT	NOME COMPLETO
SGT	320099	FRANCISCO OSVALDO DA SILVA

Nº 3740, DE 10/07/2019 – Atribuir ao policial militar abaixo relacionado, da Gratificação de Operações Especiais Policial Militar, **símbolo GOEPM-2**, do Batalhão de Operações Policiais Especiais – BEPI, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a **01/07/2019**.

POSTO/GRAD.	MAT	NOME COMPLETO
SD	1172760	RODRIGO PEIXOTO DA SILVEIRA

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

(REPUBLICADAS POR HAVEREM SAÍDO COM INCORREÇÕES NAS ORIGINAIS PUBLICADAS NO BGSDS 134, DE 18/07/2019)

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE 19/07/2019

Nº 3891, DE 19/07/2019 – DELIBERAÇÃO - PL SIGPAD nº 2019.5.5.000180 – CG/SDS SEI 8808736-4/2015

Licenciando: SD PM MAT. 112261-4 ÉMERSON DE CÁSSIO DA SILVA RIBEIRO

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I da Lei nº 11.817/2000; art. 1º e art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c” do Dec. 3.639/75, em cotejo com o art. 48 da Lei 6.783/74; **CONSIDERANDO** que o teor das condutas noticiadas nos autos deve ser apurado mediante a instauração do devido Conselho de Disciplina, tendo em vista que o Licenciando atingiu a estabilidade decenal, nos termos do art. 49, inciso IV, alínea “a” da Lei 6.783/74; **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS exarou o Despacho Homologatório no qual decidiu acolher, *in totum*, o teor do Relatório da autoridade processante, do despacho do Corregedor Auxiliar Militar e do Parecer Técnico da Assessoria. **RESOLVE: I** – Extinguir o presente Processo de Licenciamento, sem resolução do mérito e, com supedâneo nos mesmos autos, instaurar Conselho de Disciplina em desfavor do, doravante aconselhado, SD PM MAT. 112261-4 ÉMERSON DE CÁSSIO DA SILVA RIBEIRO; **II** - determinar, adote as providências para a distribuição do Conselho de Disciplina; **III** – a autoridade processante deve observar os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie; **IV** – R.P.C; **V** – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 19/07/2019. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**, Secretário de Defesa Social em exercício.

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NAS ORIGINAIS PUBLICADAS NO BGSDS Nº 136, DE 20JUL2019)

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 3899, DE 23/07/2019 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **61.418.141/0001-13**, cujo o objeto é a Contratação de empresa para prestação de Serviço na Confecção de Cédulas de Identidade em atendimento às necessidades da Secretaria de Defesa Social, oriundo **da Ata de Registro de Preços nº 018/2018-SAD, oriunda do Processo Licitatório nº 0052.2018.CPL-I.PE.0020.DAG-SDS, Pregão Eletrônico nº 0020/2018**, resultando no **Contrato nº 021/2019-GAB/SDS, RESOLVE:**

I – DESIGNAR, a Perita Papiloscopista, **ISAURA CRISTINA DO NASCIMENTO**, matrícula nº **313.624-8**, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no SEI sob o nº **3900009195.000004/2019-31**, com as seguintes responsabilidades:

- Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR

Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 3900, DE 23/07/2019 - Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **61.418.141/0001-13**, cujo o objeto é a Contratação de empresa para prestação de Serviço na Confecção de Cédulas de Identidade em atendimento às necessidades da Secretaria de Defesa Social, oriundo **da Ata de Registro de Preços nº 018/2018-SAD, oriunda do Processo Licitatório nº 0052.2018.CPL-I.PE.0020.DAG-SDS, Pregão Eletrônico nº 0020/2018**, resultando no **Contrato nº 024/2019-GAB/SDS, RESOLVE:**

I – DESIGNAR, a Perita Papiloscopista, **ISAURA CRISTINA DO NASCIMENTO**, matrícula nº **313.624-8**, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no SEI sob o nº **3900001149.000020/2019-77**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 3901, DE 23/07/2019 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **SERASA S.A**, inscrita no CNPJ Nº **62.173.620/0001-80**, cujo o objeto é contratação de empresa especializada em serviços de emissão de certificados digitais e-CPF e e-CNPJ (ambos tipo A3 com fornecimento de mídia token), de certificados para computadores tipo servidor e de prestação de serviços de visitas presenciais para emissão dos certificados, visando o atendimento de demanda da Administração Pública Estadual - APE, oriundo da **utilização Adesão ao Item 01 da Ata de Registro de Preços nº 009.2018.ATI, oriunda do Processo Licitatório 0076.2018.CCPLE-XI.PE.0050.SAD.ATI, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0050/2018 – SAD**, resultando no **Contrato nº 015/2019-GAB/SDS, RESOLVE:**

I – DESIGNAR, o Gerente de Apoio Administrativo **MAJ PMPE MARCO AURÉLIO BEZERRA PIRES**, matrícula nº **950584-9** e para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no SEI sob o nº **3900000062.001189/2018-51**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 15 / 2019 - CBMPE - DGP - SMP, DE 19 DE JULHO DE 2019.

EMENTA: Agrega Bombeiro Militar.

O Comandante Geral, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 14.412, de 04JUL90, c/c o Art. 75, §1º inciso III da alínea “c” da lei nº 6.783, de 16OUT74, Estatuto dos Policiais Militares, e de acordo com o Art. 7º, inciso I do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças (RMOP/PMPE), aprovado pelo Decreto nº 7.510, de 18OUT81, Publicado no SUNOR Nº 018/81, de 05NOV81, e atendendo proposta encaminhada pelo Diretor de Gestão de Pessoal da Corporação, RESOLVE: I – Agregar a contar de 20JUL19, o 3ºSgt BM Mat. nº 798071-0/CEFD, CRISTIANO JOSÉ GALVÃO FARIAS, em virtude do afastamento das funções por mais de 01 (um) ano contínuo devido a Licença para Tratamento de Saúde, conforme informações contidas no processo SEI nº 3900000008.000773/2018-43; II – A

Unidade de origem do militar para informar a Diretoria de Gestão de Pessoal quando da interrupção da LTS, para reversão, ou quando o Bombeiro Militar atingir o tempo previsto para iniciar o procedimento descrito no Inciso III do Art. 94 da Lei nº 6.783, de 16OUT74; III – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20JUL19.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO - Cel BM
Comandante Geral
(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 138, de 24/07/2019)

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

(*) EXTRATO DO CONTRATO Nº028/2019-GAB/SDS, tendo em vista adesão a Ata de Registro de Preço nº014/2019-GAB/SDS, originada do Processo Licitatório nº 0095.208. CPL.I.PE.0038-DAG/SDS na modalidade Pregão Eletrônico nº 0038-DAGSDS. contratação de empresa especializada em solução integrada para emissão de carteira de identidade, englobando fornecimento de papel de segurança, implantação, operação e manutenção, com identificação multibiométrica e biográfica, civil e criminal, de forma eletrônica. “Valor total”: R\$ 64.980.000,00 (sessenta e quatro milhões, novecentos e oitenta mil reais). EMPENHO nº2019NE000779. VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de assinatura. Contratada:: M.I MONTREAL INFORMÁTICA S.A, CNPJ nº 42.563.692/0001-26. Recife, 22/07/2019. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR. SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA -SEGI/SDS.(*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2º Termo Aditivo ao **Contrato Nº 033/2017-GAB/SDS – OBJETO: 1.1** A prorrogação do prazo de vigência do contrato *mater* por 12 (doze) meses, pelo período de **30/06/2019 a 29/06/2020**. **CONTRATADA:** PARVI LOCADORA LTDA; **EMPENHO:** 2019NE000623, no valor de R\$ 112.219,76, datada de 01JUN2019. **ORIGEM:** Adesão ao Lote 06 da ARP nº 025/2016-SAD, PL nº 130.2016.X.PE.094.SAD, PE nº 094/2016-CCPLE X/ SAD. Recife-PE, 22JUL2019. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração